



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024

### PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

**Processo de Dispensa de Chamamento Público com vista à Celebração de Termo de Colaboração, destinada a cogestão dos serviços de atendimento das pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE RIO DO SUL.**

#### I - DO OBJETO:

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de Termo de Colaboração, entre o Município de AGRONÔMICA e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, que presta serviço de alta complexidade na modalidade de atendimento das pessoas com deficiência Intelectual e Múltipla, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social.

#### II – JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

O fundamento principal que rege a presente iniciativa é o inciso VI, do art. 30 da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015 - que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999, que prevê:

*Art 30 - A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:*

***VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.***

Assim, a Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 pressupõe que, de alguma forma, deverá haver um credenciamento da Organização da Sociedade Civil na execução destas políticas públicas, mormente na assistência social que é o foco de nossa justificativa.

Neste sentido, a legislação facultou a administração pública, dispensar a realização do chamamento público com organizações e entidades de assistência social vinculadas ao SUAS, sem fins lucrativos, **desde que comprovem, anualmente, a inscrição no Conselho de Assistência Social Municipal, devida regularização e prestação de contas e estar cadastrada**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

**no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social. Com base no Decreto do CNAS nº21 de 24/11/2016.**

Deste modo, somos favoráveis à dispensa de chamamento público, visando à celebração de termo de colaboração entre o Município de AGRONÔMICA SC e o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, por apresentar proposta, que atende as exigências e requisitos previstos no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei nº. 13.019, de 31/07/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015 e demais normas atinentes à espécie, e os documentos indispensáveis à habilitação jurídica, técnica e econômico-financeira, de regularidade fiscal e trabalhista:

1. *Comprovante de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;*
2. *Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil;*
3. *Cópia do Estatuto Social, em conformidade com as exigências e requisitos previstos no art. 33, da Lei nº. 13.019, de 2014;*
4. *Declaração de Experiência, conforme anexo II do Decreto Municipal nº 36 de 17/05/2019;*
5. *Declaração de não ocorrência de impedimentos, conforme anexo IV do Decreto Municipal nº 36 de 17/05/2019;*
6. *Plano de Trabalho, conforme modelo do anexo IV do Decreto Municipal nº 36 de 17/05/2019;*
7. *Declaração sobre Instalações e Condições Materiais, conforme anexo VI do Decreto Municipal nº 36 de 17/05/2019;*
8. *Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e do FGTS;*
9. *Declaração Situação Regular Quanto aos Empregados, conforme modelo no ANEXO VIII do Decreto Municipal nº36 de 17/05/2019.*

### **III - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:**

Os recursos destinados ao custeamento do objeto dessa Parceria serão transferidos de forma regular e automática do Orçamento do município de AGRONÔMICA SC, nas seguintes dotações orçamentárias:

116 - 7 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.101 . 0 . 319000 Aplicações Diretas

### **IV - DA CONCLUSÃO:**

Diante de todo o exposto, ao analisarmos a proposta apresentada pela Entidade, tendo em vista a caracterização da demanda solicitada pelo departamento de Assistência Social, verificamos que **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** revela-se imperiosa visando à melhoria na qualidade dos serviços prestados, especialmente por dinamizar e tornar mais eficiente e econômica a prestação dos serviços, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Assim, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº. 13.019/2014, nos termos no § 4º do art.4º do *Decreto Municipal nº 36 de 17/05/2019*, propomos a **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para a formalização direta de parceria entre o Município de AGRONÔMICA/SC e o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, destinada à cogestão dos serviços de atendimento das pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla.

Agronômica/SC, 09 de dezembro de 2024.

## Comissão de Seleção e de Julgamento para o Chamamento Público

\_\_\_\_\_  
**GABRIELA CAROLINA DA SILVA NAGEL**

Presidente

\_\_\_\_\_  
**VANESSA CLAUDINO DOS SANTOS PERUZZOLO**

Secretária

\_\_\_\_\_  
**JUREMA TESTONI ESPÍNDOLA**

Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

“CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO JOSÉ ÂNGELO MERINI”

Site: [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) E-mail: [prefeitura@agronomica.sc.gov.br](mailto:prefeitura@agronomica.sc.gov.br)  
CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166  
Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024

### PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

**PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, DESTINADA A COGESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MULTIPLA DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.**

### DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao disposto no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº. 13.019/2014, e atendendo ao Decreto Municipal nº. 31 de dezembro de 2017, **AUTORIZA a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para as parcerias já existentes e para novos encaminhamentos. Desta forma se estabelecerá a formalização direta de parceria entre o Município de AGRONÔMICA e o ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, destinada à cogestão dos serviços de atendimento das pessoas com Deficiência Intelectual e Multipla da entidade.**

Consoante o §1º, do art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014, publique-se o extrato do Termo de Cooperação, devidamente ratificado pelos demais competentes do aludido Processo, a qual fundamenta a Dispensa de Chamamento Público com vistas à celebração de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, com a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, cujo inteiro teor poderá ser consultado no site da Prefeitura Municipal de AGRONÔMICA, [www.agronomica.sc.gov.br](http://www.agronomica.sc.gov.br) na secretaria municipal e Administração, situada a Rua Sete de Setembro, nº 215, Centro, **AGRONÔMICA SC - CEP: 89.188-000.**

Na forma do §2º, do art. 32, da Lei Federal nº. 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação.

Agronômica, 09 de dezembro de 2024.

**VOLNEI RODRIGUES**  
Prefeito Municipal em exercício